

LEI MUNICIPAL N°. 2.827/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.0040.0 – 288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$ 10.000,00

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 – 22 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$ 18.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.029 – Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00.00.0001.0 – 331 – Material de Consumo

..... R\$ 5.000,00

Total da suplementação..... R\$ 33.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.3.90.30.00.00.00.0040.0 – 219 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras

2.038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento de Estradas Vicinais

3.3.90.39.00.00.00.0001.0 – 95 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica

..... R\$ 10.000,00

2.029 – Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários

..... R\$ 5.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 – 165 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

..... R\$ 8.000,00

Total do suporte..... R\$

33.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de Dezembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal da Administração